

DECRETO Nº 1352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	15.500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	20.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	80.500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Estadual		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação Desportos		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	20.000,00
10.02 – SASHD – COMDICA – Conselho Tutelar		
14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	193.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de Arrecadação a Maior do FUNDEB no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.